

**PROJETO DE LEI Nº 2.707
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 187.622,53**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$ 187.622,53** (cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		187.622,53
Superávit Financeiro		
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
561	12.361.1110.2081.0000	UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR
		187.622,53
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
F.R.:	02 599	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	012	118 FUNDEB Complementação INVESTIMENTO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente FUNDEB INVESTIMENTO
SEMECE **187.622,53**

Fontes de Recurso
2 599 187.622,53

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**, a importância de **R\$**



187.622,53 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1110.2081 / Fonte de Recurso 2 599 / **FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO INVESTIMENTO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 08:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **765073** e o código verificador **05BA4252**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando	12/02/2026	765090
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2602120004	12/02/2026	765167

Docto ID: 765073 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2707	13/02/2026

ID:	765911	Processo	Documento
CRC:	549B1562		
Processo:	20-34/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	13/02/2026 11:25:43	Finalização:	13/02/2026 11:28:06

MD5:	90B978097CF961CC09FBFA7F83296CA1
SHA256:	E4FD408B4307DB57886758A8DFE2A37B6E7F94CD5BB88F2BE39B4383995B8F62

Súmula/Objeto:
PROJETO E LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	13/02/2026 11:25:43
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	13/02/2026 11:25:43
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 765911 e o CRC 549B1562.